



EDITAL

(X) Contratação delegada

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I - Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 1. Modelo de procuração
 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

II - Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- b) Minuta de contrato.

III - Em havendo necessidade de apresentação de outros documentos/declarações e, ou similares para a devida instrução e comprovação, por parte da licitante, esta deverá observar, preferencialmente, os modelos anexados ao Termo de Referência, abaixo:

- Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- Modelos de prova de qualificação técnica;
- Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria.

Parte Invariável do edital

Componente: **Preâmbulo**

Classificação: **minuta padronizada**

Versão: **2**

Data da aprovação/modificação (PGE):

23/12/2025

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de

26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB: Aquisição de ferramentas diversificadas.

Famílias: 34.05; 34.15; 34.39; 37.50; 37.50; 40.10; 43.10; 43.20; 49.40; 51.10; 51.20; 52.10; 53.40; 79.10

Códigos: 34.05.00.00044456-1; 34.15.00.00131047-0; 34.39.00.00066312-3; 37.50.00.00008457-3; 37.50.00.00035344-2; 37.50.00.00040448-9; 37.50.00.00041658-4; 37.50.00.00051815-8; 37.50.00.00052368-2; 37.50.00.00094183-2; 37.50.00.00114009-4; 37.50.00.00141902-1; 37.50.00.00148386-2; 37.50.00.00164873-0; 37.50.00.00167357-2; 37.50.00.00171473-2; 37.50.00.00171904-1; 37.50.00.00176788-7; 37.50.11.00064278-9; 37.50.25.00001121-5; 40.10.00.00156309-2; 43.10.00.00169719-6; 43.10.00.00176803-4; 43.20.00.00150461-4; 43.20.00.00183337-5; 49.40.00.00178790-0; 51.10.00.00026690-6; 51.10.00.00031906-6; 51.10.00.00050936-1; 51.10.00.00055970-9; 51.10.00.00063256-2; 51.10.00.00090200-4; 51.10.00.00134634-2; 51.10.00.00134644-0; 51.10.00.00140522-5; 51.10.00.00156307-6; 51.10.00.00158100-7; 51.10.00.00161797-4; 51.10.00.00173514-4; 51.10.00.00181854-6; 51.10.00.00182474-0; 51.10.00.00183404-5; 51.10.00.00187792-5; 51.10.00.00189852-3; 51.10.00.00189853-1; 51.10.00.00189855-8; 51.10.00.00190671-2; 51.10.00.00190856-1; 51.20.00.00022807-9; 51.20.00.00028043-7; 51.20.00.00032099-4; 51.20.00.00039106-9; 51.20.00.00039745-8; 51.20.00.00040903-0; 51.20.00.00042125-1; 51.20.00.00049567-0; 51.20.00.00103156-2; 51.20.00.00110907-3; 51.20.00.00140519-5; 51.20.00.00190879-0; 52.10.00.00006552-8; 52.10.00.00063255-4; 52.10.00.00108807-6; 52.10.00.00129664-7; 52.10.00.00136770-6; 52.10.00.00151909-3; 52.10.00.00182751-0; 52.10.00.00182754-5; 53.40.00.00048456-3; 79.10.00.00145698-9; 79.10.00.00177346-1; 79.10.38.00000472-3.

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(x) Híbrido

(x) Itens com participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

(x) Itens de Ampla Participação

(x) Aquisições

(x) Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item “3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO” do Rito Procedimental.

-

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor: 072.4159.2025.0019414-19 - Diretoria do Campo Agropecuário - UESB/RTR/PROAD/DICAP

5. Modalidade/número de ordem:

(x) Pregão eletrônico nº 019/2026 ID BB: 1096003

6. Modo de disputa

Aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

-

Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

8. Critério de julgamento:

Menor Preço

Por lote

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:

Não exigível.

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

-

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ID BB: 1096003

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 22/07/2026, às 09:00 horas do dia 24/07/2026

Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 24/07/2026

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) copelvca@uesb.edu.br.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº 236/2026 de 25/05/2026

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Matheus Miranda Portela de Oliveira - Portaria Nº 478, de 1º de agosto de 2024, publicada no DOE de 02 de agosto de 2024

Endereço: Estrada do Bem Querere, KM 04 s.n. - B. Universitário - Vitória da Conquista/BA

Horário: Comercial

Tel.: (77) 34259376/9398

email: copelvca@uesb.edu.br

Local e data: 03 de julho de 2026

Assinatura/matricula:

Matheus Miranda Portela de Oliveira

Matricula nº 72.469998

Parte Invariável do edital

Componente: **Rito procedimental (Técnica e Preço)**

Classificação: **minuta padronizada**

Versão: **2**

Data da aprovação/modificação (PGE):

23/12/2025

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e

c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “b” e “c” do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas “b” e “c” do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.10 As vedações de que tratam a alínea “h” do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;

c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas “b” e “e” do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea “a” deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.10, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador “robô”.

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa “aberto e fechado”** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa “fechado e aberto”** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo

sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas “c” e “d” deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações - SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental

deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

Chat para troca de mensagens

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.2.3.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta de preço, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço**.

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

- a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários

tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 Se houver indício de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposto pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas “c” e “d” deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser

designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações - SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta de preço, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devam constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.1.6.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do [art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

- 10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;
- 10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;
- 10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e

assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto nos subitens anteriores.

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aoop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;

b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da

Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços - SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

Parte Invariável do edital

Componente: **Formulário de documentos**

Classificação: **minuta padronizada**

Versão: **1**

Data da aprovação/modificação (PGE):

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Modalidade Licitação	de	Número
-------------------------	----	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade Licitação/contratação direta	de	Número
--	----	--------

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vitória da Conquista ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Parte Variável do edital

Componente: **TR/HABILITAÇÃO**

Classificação: **Minuta padronizada**

Versão: **1**

Data da aprovação/modificação (PGE): 22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025)

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

**CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
DE BENS USUAIS**

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA

(Processo Administrativo nº 072.4159.2025.0019414-19)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(x) Aquisição de Material Permanente e de Consumo (Ferramentas e implementos agrícolas).

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação ampla/ exclusiva	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de fornecimento (UF)	Quantidade de Campus de Vitória/ da Conquista	Quantidade de Campus/ Itapetinga	Quantidade de Campus/ Jequie	Quantidade total	Cronogram / Prazo
-------------------------------------	------	---------------	-----------	------------------------------------	--	---	---------------------------------------	---------------------	----------------------

Conforme divisão de lotes	01	43.20.00.00150461-4	BOMBA, dagua, centrifuga, horizontal, monoestagio potencia de 7,5CV, altura manometrica maior ou igual a 41 (M.C.A.), Trifasico, 220/380V, succao de 2 1/2 polegadas, recalque de 2./1,2 polegadas, capacidade de vazao de 43m3/h, em 30 (M C A) monobloco, corpo em ferro fundido. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	2	0	0	2	30 dias
	02	51.20.00.00039106-9	CHAVE de fenda, 1/4 x 5 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	UNID	0		20	20	
	03	53.40.00.00048456-3	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 3 polegadas. Embalagem com dados de idntificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	0	50	100	150	
	04	34.05.00.00044456-1	SERRA, sabre, alimentada por bateria de no minimo 18 volts, peso minimo 2,5 Kg e maximo 3,5 Kg, comprimento do golpe minimo de 7/8 polegadas, golpes por minutos minimos de 2800 gpm, freio eletrico, permita colocar laminas em posicao inversa, velocidade variavel e trava no gatilho, acompanhada de 01 bateria e 01 carregador 60 min, garantia minima do fabricante de 01 (um) ano	UNID	0	1	2	3	
	05	34.15.00.00131047-0	MOTOR, esmeril, semi industrial, de bancada, bivolt 110V/220V, 1 CV de potencia, eixo de 1/2 polegada, 3.500 rpm, 60 hz.	UNID	0	1	1	2	

06	34.39.00.00066312-3	ELETRODO, 2,5mm, rutilico para uso geral, norma AWS E - 6013, amperagem recomendada 60 a 100 Embalagem: lata de 20kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	UNID	30	25	1	56
07	37.50.00.00008457-3	ROCADEIRA, costal manual, a gasolina, motor 2 tempos (gasolina + oleo) monocilindrico, potencia nao inferior a 1,8 Cv, capacidade do tanque de combustivel nao inferior a 0,6 litros, sistema de ignicao eletrônica transistorizada, sem pecas moveis e insensível a umidade, sujeira ou alteracoes de temperatura, caixa redutora (transmissao), engrenagem conica com dentes obliquos sistema de partida com pecas de engate e retorno automatico do cordao de partida, embreagem centrifuga, silenciador de grande volume para reducao dos ruidos do motor e reducao dos gases queimados, kit composto de cordao polymatic, faca de 3 area de corte e serra circular standard.	UNID	0	0	1	1
08	37.50.00.00035344-2	BANDEJA, de polietileno, para sementeira, com 200 celulas, dimensoes minimas 13 x 26 cm, peso 1 kg.	UNID	50	20	0	70
09	37.50.00.00040448-9	RASTELO, em aco, dimensoes 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para servicos de jardinagem	UNID	20	20	0	40
10	37.50.00.00041658-4	ANCINHO, em aco forjado, cabo em madeira, 14 dentes.	UNID	10	19	10	39

11	37.50.00.00051815-8	REGADOR, plastico resistente a impacto, crivo fino, bico tipo chuveiro, capacidade 10 litros. Produto com etiqueta contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	9	12	0	21
12	37.50.00.00052368-2	TESOURA, de poda, para grama e cerca viva, lamina em aco SAE 1060 de 12 polegadas e cabo em madeira de 21 cm, com variacao de +/- 1 cm Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	10	9	12	31
13	37.50.00.00094183-2	SERROTE, de poda, em de aco de carbono 14 polegadas, cabo plastico, uso em jardinagens com corte dos dois lados, com revestimento de borracha	UNID	8	6	0	14
14	37.50.00.00114009-4	PA, estreita, para jardinagem, em aco, com cabo em madeira, 14 cm de comprimento, com variacao dimensional em +/- 5%.	UNID	10	14	0	24
15	37.50.00.00141902-1	PODADOR, de galhos, haste desmontavel, motor 2t, alcance de ate 04 metros, cilindrada de ate 26 cm ³ , potencia de ate 1,21 hp, maxima rotacao do motor de ate 12500 rpm, volume do tanque de combustivel de ate 01 litro, volume do tanque de oleo de ate 0,6 litros, comprimento do sabre de ate 30cm/12", produto com garantia de 12 meses, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	0	1	1	2
16	37.50.00.00148386-2	ROCADEIRA, lateral, potencia minima de 2 KW, minima de 38,9 cilindradas, minimo de 7,9 kg, rotacao de minima 12.500 rpm, motor a gasolina, 01 (um) ano de garantia	UNID	0	1	2	3

17	37.50.00.00164873-0	ROCADEIRA, hidraulica, com rodas, largura de corte minima de 1.500 mm, altura de corte de 40 a 200 mm, minimo de 2 facoes, com minimo de 1.038 rpm, potencia requerida no motor do trator minima de 60 cv, equipada com sistema de acoplamento a trator agricola. Garantia minima de 12 meses.	UNID	0	1	0	1
18	37.50.00.00167357-2	ROCADEIRA, lateral a gasolina com potencia minima de 2,0 quilowatt (kw) ou 2,7 cavalo-vapor (cv), com 38,9cm ³ de cilindrada minima, capacidade minima de 0,58 litros no tanque de combustivel, possuir sistema anti-vibracao, peso maximo de 8,7 quilogramas, rotacao minima (lenta) de 2.800Rpm e maxima de 12.500Rpm, garantia de pelo menos 06 meses e entrega tecnica.	UNID	1	0	0	1
19	37.50.00.00171473-2	TESOURA, para poda, profissional, lamina em aço, cabo em plastico ou emborrachado, com mola e trava, diametro de corte com 17mm podendo variar 20 por cento para mais ou para menos.	UNID	8	4	6	18
20	37.50.00.00171904-1	GADANHO, em ferro, com 4 dentes curvos, cabo de madeira, comprimento 120 cm.	UNID	10	30	0	40
21	51.10.00.00026690-6	CAVADOR, reto, em aço carbono, com cabo em madeira, com 1,50 m de comprimento.	UNID	10	8	0	18
22	51.10.00.00134634-2	SERROTE, lamina em aço, temperado, cabo de madeira ergonomico e envernizado, 12 polegadas	UNID	10	6	15	31
23	37.50.00.00176788-7	SOPRADOR, de mão, movido a bateria, voltagem da bateria entre 18 e 36 volts, com carregador de 110 volts ou bivolt, bateria adicional, cabo ergonomico volume de ar maximo nao inferior a 13m ³ /min peso maximo 5.5kg.	UNID	2	0	0	2

24	37.50.11.00064278-9	APARADOR, de grama, elétrico, com laminas de fio de nylon, sem rodas, motor monofásico, sistema de fixa-cabo, potência não inferior a 300W, tensão 220 volts, faixa de corte de 29 cm, peso aproximado de 3.226 Utilizado em substituição ao trabalho manual com a tesoura de grama, com proteção de carretel, sem ser necessário que o operador fique abaixado ao cortar a grama.	UNID	0	1	2	3
25	51.10.00.00055970-9	FACA, de 18 polegadas, lâmina em aço carbono SAE 1070, com bainha.	UNID	40	50	6	96
26	51.10.00.00190671-2	ENXADAO, tipo estreita, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%. ROTULAGEM: Deverá conter de forma legível e indelevel, em língua portuguesa (Brasil), as informações: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	UNID	90	60	38	188
27	51.10.00.00161797-4	ENXADINHA, para jardinagem, cabo de madeira com 43cm comprimento, 12 cm largura, variação dimensional de +/- 10%, em aço de ótima qualidade. as seguintes informações deverão ser coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, bem como sobre a segurança dos consumidores.	UNID	4	4	0	8

28	51.10.00.00190856-1	LIMA, chata, 10 polegadas, para acabamento em laminado melaminico ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: nome/CNPJ do fabricante e marca).	UNID	80	50	0	130
29	51.10.00.00063256-2	LIMA, triangular, 8 polegadas, para trabalho de desbaste. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	30	80	0	110
30	51.10.00.00090200-4	LIMA, para amolar, chata, triangular, de 05 plegadas	UNID	20	40	0	60
31	51.10.00.00187792-5	MACHADO, lamina em aço, cabo de madeira minimo de 90 cm. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	6	6	0	12
32	51.10.00.00156307-6	CAVADEIRA, duplo, em aço carbono, articulado, com cabo em madeira. comprimento do cabo: 150 cm, podendo variar +/- 10% comprimento total: 174,3 cm, podendo variar +/- 10%	UNID	20	33	2	55
33	51.10.00.00140522-5	PICARETA, em aço forjado, modelo alvio, cabo de madeira, comprimento minimo 90 cm etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UNID	60	37	15	112
34	51.10.00.00181854-6	ALICATE, universal, de 8 polegadas, em aço, cabo com isolacao para 1000 volts, para ferramentas manuais. EMBALAGEM: Contendo 01 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UNID	6	2	4	12

35	37.50.25.00001121-5	CARRETEL, de nylon, para rocadeira, 41.2 com 2,7 mm de espessura, compatível com modelo Sthil FS 160/220/290. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	0	5	2	7
36	43.20.00.00183337-5	BOMBA, palito submersa 3CV, 220 ou 380 v trifásico, 1.1/2 polegada, 15 A 18 estagios, 153,34 mca, vazão de 10.000 litros por hora.	UNID	3	0	0	3
37	40.10.00.00156309-2	CORRENTE, plastica nº 10, na cor amarela e preta, para isolamento e segurança	M	50	50	0	100
38	52.10.00.00136770-6	DETECTOR de materiais para construção civil. Materiais detectados: Metal, madeira, fiação elétrica, plástico e PVC; profundidade de medição mínima de 12 cm; precisão de medição de +/- 5mm; Alimentação: 4x1,5V LR 6 AA com duração mínima de 05 horas. Item com manual de instruções em português e garantia mínima de um ano.	UNID	1	1	1	3
39	52.10.00.00151909-3	NIVEL, a Laser Profissional e versatil. Com alcance de 30 metros, precisão 2,5 a 10 m, resistencia a agua e poeira, para uso em areas internas e externas, com grampo de fixacao, funcao selecao de linhas; trava de pendulo para transporte seguro, para obras, com funcionalidade de nivelamento a laser, com recomendacao de acertar nivel e prumo.	UNID	1	1	1	3

40	52.10.00.00182751-0	<p>PAQUIMETRO, digital, quadrimensional, em aco. CARACTERISTICAS: Capacidade de 0-200 mm (8 polegadas), medicao externa, medicao interna, profundidade e ressalto, fabricado em aco inoxidavel, Display LCD ou LED, indicacao da unidade de medida em milímetros ou polegadas, Precisao: +/- 0,03mm, tecla de liga /desliga. ITENS INCLUSOS: Parafuso de fixacao, alimentacao por bateria e estojo. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, endereco e/ou telefone de contato. Conter manual em portugues do Brasil, certificado de calibracao emitido por laboratorio da RBC - Rede Brasileira de Calibracao. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR NM 216:2000 vigente(s).</p>	UNID	1	1	1	3
41	52.10.00.00108807-6	<p>TRENA laser com alcance de 5 cm a 200m, no minimo, com placa defletora; precisao +/- 1,5 mm; funcoes area, volume, soma, subtracao; memoria de dados para no minimo 5 ultimas medicoes; temperaturas toleradas : em operacao : - 10 ° C a + 50° ; armazenagem : - 30° C a + 70 °C, alimentacao : pilhas alcalinas.</p>	UNID	1	1	1	3

42	52.10.00.00182754-5	TRENA, fita em fibra de vidro, com 100 m, com manivela, graduado milímetros e polegadas. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, endereco e/ou telefone de contato. O produto devera atender a(s) norma(s) ABNT NBR 10124:2014 vigente.	UNID	2	1	1	4
43	52.10.00.00129664-7	TRENA, metalica, com 10 metros, carretel fechado, com trava.	UNID	2	1	1	4
44	43.10.00.00169719-6	COMPRESSOR, de ar, tensao minima de 110 volts e maxima de 220 volts, potencia de 3 HP - 2,25 kW, tipo profissional, rotacao minima de 1335 rpm, deslocamento teorico de 15pes ³ /min. - 400l/min, monofasico, 2 polos, tipo de pistao 3 - W, pressao de operacao minima de 100Lbf/pol ² - 6,9bar e maxima de 140Lbf/pol ² - 9,7bar, capacidade do tanque oleo minima de 450 ml e maxima de 700 ml, capacidade de reservatorio de 175 litros, dimensoes 1.020 x 638 x 1.320 mm, garantia minima de 06 meses.	UNID	0	1	1	2
45	43.10.00.00176803-4	COMPRESSOR, 120 libras deslocamento teorico 216 l/min.7,6 pcm pressao maxima 116 psi 8 bar reservatorio 21 litros tempo de enchimento 01 minuto e 58 segundos n de cilindros 1 n de estagios 1 rpm do bloco	UNID	1	0	0	1

46	51.10.00.00189852-3	DESEMPENADEIRA, para massa acrílica, em aço, lisa, dimensões mínima 12 x 25 cm. ROTULAGEM: Deverá conter de forma legível e indelevel, em língua portuguesa (Brasil), as informações: nome/CNPJ do fabricante; marca.	UNID	50	15	30	95
47	51.10.00.00189853-1	DESEMPENADEIRA, para massa acrílica, em aço, dentada, dimensões mínima 12 x 25 cm. ROTULAGEM: Deverá conter de forma legível e indelevel, em língua portuguesa (Brasil), as informações: nome/CNPJ do fabricante; marca; atendimento ao consumidor.	UNID	60	12	40	112
48	51.10.00.00158100-7	ENXADAO, estreito, em aço carbono, largura de 11cm, variação dimensional de +/- 10%, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira, comprimento mínimo de 130 cm. as seguintes informações deverão). Solicitamos por gentileza, inserir o código e a descrição do item 48 supracitado acima, na devida coluna da planilha, lançando no campo do item 47 as devidas informações.	UNID	30	15	20	65
49	51.10.00.00183404-5	SERROTE, lâmina em aço, temperado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, 20 polegadas. ROTULAGEM: Deverá conter de forma legível e indelevel, em língua portuguesa (Brasil), as informações: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote.	UNID	15	0	20	35
50	51.10.00.00031906-6	TALHADEIRA, em aço, dimensões 3/4 (espessura) x 30 cm (comprimento). embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	30	7	15	52

51	52.10.00.00006552-8	PRUMO, para pedreiro.	UNID	15	3	3	21
52	52.10.00.00063255-4	ESQUADRO, de carpinteiro, com regua de aço carbono, temperado e lixado, graduacao em milímetros e polegadas, cabo de metal, tamanho 30 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UNID	15	8	8	31
53	51.10.00.00050936-1	TORQUES, em aço carbono temperado, acabamento niquelado, de corte, 12 polegadas. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	20	7	10	37
54	51.10.00.00182474-0	LAMINA, de serra, para arco, comprimento 12 polegadas (300mm), com 32 dentes por polegada, em aço rapido, com 02 furos nas extremidades para fixacao em arco. ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: Nome/CNPJ do fabricante, marca e dimensao.	UNID	1500	0	500	2000
55	51.10.00.00134644-0	PONTEIRA, de pedreiro em aço sextavada, dimensoes 3/4x8.	UNID	30	10	20	60
56	51.10.00.00189855-8	ESPATULA, em aço temperado, com cabo de madeira de 12cm. ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	UNID	80	40	50	170

57	49.40.00.00178790-0	LAVADORA, de alta pressao (hidrojateamento), pressao minima 2.000 libras/PSI e maxima 2.750 libras/PSI, vazao de agua minima 800 l/h de maxima de 1.200 l/h, porta detergente minimo de 5 litros, com pistola de agua, suporte para pistola, mangueira, bico, cabo eletrico, rodas, Modulo com rodas de aco e pneus de borracha e rodizio de direcionamento, tensao 220 volts, manual de operacao em portugues. Garantia minima de 12 meses.	UNID	0	1	2	3
58	51.20.00.00110907-3	COLHER, de pedreiro, 9 polegadas, em aco, cabo em madeira envernizada.	UNID	20	10	0	30
59	51.20.00.00140519-5	MARRETA, em aco carbono forjado, com cabo, de 3 kg, de acordo com a NBR vigentes	UNID	10	5	10	25
60	51.20.00.00022807-9	REBITADOR, manual, com empunhadura de borracha, girando 360 graus, para uso em qualquer angulo.	UNID	20	0	0	20
61	51.20.00.00028043-7 (ATIVAR CODIGO)	COLHER, de pedreiro, numero 8, em aco, dimensoes 203 x 103 mm, SAE 1070, acabamento em pintura eletrostatica, cabo em madeira envernizada	UNID	20	10	20	50
62	51.20.00.00032099-4	MARTELO, tipo bola, fabricado em aco carbono, cabo em madeira, de 500 g. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	14	0	6	20
63	51.20.00.00039745-8	DESEMPENADEIRA, em madeira, dimensoes 15 x 20 cm, para alisamento de reboque e piso.	UNID	50	15	30	95
64	51.10.00.00173514-4	PLAINA, eletrica, potencia minima 600 watts, no minimo 12000 rpm, largura de corte 82 mm, profundidade do corte no minimo 1,5 mm, tensao 220 volts, garantia do fabricante minima de 01 (um) ano.	UNID	0	1	1	2

65	79.10.00.00177346-1	<p>ASPIRADOR, de po, tipo industrial, para aspirar solidos e liquidos, com tanque inox 60 litros.</p> <p>CARACTERISTICA: Mangueira de descarte para liquidos e tanque basculante; Conjunto de acessorios completo para solidos e liquidos com mangueira; Potencia: 1200W ate 2400W; Alta produtividade na aspiracao: 170 m³/h; Nivel de ruido: 94 dB; tensao 220 volts. Itens inclusos: Mangueira Filtro Extensor 2 Bicos 2 Escovas de chao (po e liquido).</p>	UNID	0	1	1	2
66	79.10.00.00145698-9	<p>ASPIRADOR, de po, potencia nao inferior a 1100 W, com filtro lavavel, sem saco para po, capacidade volumetrica do coletor minima de 1,5 l que permita esvaziamento, Indicador de recipiente cheio, mangueira flexivel, acessorios: bocal para pisos, bocal para cantos e frestas e bocal estofados, rodas para transporte, material de alta resistencia, tensao 220 volts, garantia minima do fabricante 01 (um) ano.</p>	UNID	0	1	1	2
67	51.20.00.00040903-0	<p>CHAVE de fenda, 1/4 x 8 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.</p>	UNID	0	0	20	20
68	51.20.00.00042125-1	<p>COLHER, de pedreiro, n. 10, em aco SAE 1070, acabamento em pintura eletrostatica, cabo em madeira envernizada. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.</p>	UNID	20	10	20	50

69	51.20.00.00049567-0	SACHO, tipo coracao, em aco cromado, cabo de madeira, comprimento 40 cm, com variacao de +/- 2 cm, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	0	4	6	10
70	51.20.00.00190879-0	MARTELO, tipo unha, em aco, com 27 mm de diametro, cabo de madeira. ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Norma ABNT NBR - Que especifica os requisitos, metodos de ensaio e marcacao de martelos tipo unha.	UNID	20	5	15	40
71	79.10.38.00000472-3	SOPRADOR, termico, profissional, potencia minima de 1500 watts, temperatura de trabalho de 50°C a 630°C, tensao 110/220 volts, vazao minima do fluxo de ar 150 L/min, Manual de instrucoes em portugues. Garantia do fabricante minima de 12 meses. Embalagem com dados de identificacao do produto e do fabricante.	UNID	2	1	2	5
72	51.20.00.00103156-2	CHAVE, de fenda, 1/2 x 12 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	UNID	0	0	20	20

1.1.2 As especificações do objeto constam:

() da descrição acima.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(x) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

(x) catálogos

(x) manuais

(x) fichas de especificação técnica

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua

regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, a **contar da data** da (x) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) na descrição a seguir: A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), em consonância com sua missão institucional, busca constantemente o fortalecimento de sua infraestrutura física e pedagógica, promovendo o planejamento, desenvolvimento e execução de políticas acadêmicas e administrativas que sustentem as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Nesse contexto, a aquisição de materiais diversos, entre eles ferramentas, equipamentos, utensílios técnicos e componentes estruturais, revela-se imprescindível para atender às demandas operacionais, acadêmicas e experimentais da Instituição.

Os itens contemplam uma ampla gama de aplicações que abrangem desde a manutenção e construção civil até atividades agrícolas, laboratoriais e de jardinagem. Equipamentos como bombas d'água centrífugas e submersas, bombas de vácuo para laboratório, compressores de ar e lavadoras de alta pressão são essenciais para garantir o funcionamento de sistemas hidráulicos, laboratoriais e de limpeza técnica em unidades acadêmicas e administrativas. Tais itens proporcionam maior autonomia operacional, ampliando a capacidade de atendimento às diversas rotinas institucionais.

Da mesma forma, ferramentas manuais como martelos, marretas, colheres de pedreiro, talhadeiras, torquês, espátulas, chaves de fenda, desempenadeiras, prumos e esquadros são fundamentais para pequenas reformas, ajustes e serviços de alvenaria, possibilitando intervenções rápidas e pontuais em estruturas físicas, sem a necessidade de contratações externas. Itens como eletrodos, máquinas de solda, serrotes, plainas elétricas, rebitadores, ponteiros e espátulas contribuem diretamente para a execução de serviços técnicos com precisão e durabilidade, otimizando a gestão da manutenção predial e do mobiliário acadêmico.

No campo da jardinagem e da agricultura, a diversidade de ferramentas como enxadas, enxadões, sachas, ancinhos, cavadores, rastelos, tesouras de poda, facões, pás, pazinhas e machados atende às necessidades de preparo de solo, plantio, poda e manejo em áreas experimentais e de extensão. O uso de equipamentos motorizados como roçadeiras laterais, hidráulicas e costais, aparadores de grama, sopradores térmicos e a bateria, podadores com haste desmontável e carretéis de nylon permite o tratamento de vegetação em diferentes tipos de terrenos, garantindo a manutenção contínua das áreas verdes e dos espaços utilizados em práticas pedagógicas e de pesquisa.

Complementam essa estrutura itens técnicos de medição e aferição como trenas metálicas e a laser, níveis a laser, paquímetros digitais, detectores de materiais e fitas métricas antropométricas, indispensáveis para o controle de qualidade em obras, análises laboratoriais, levantamentos técnicos e estudos científicos. Tais instrumentos garantem precisão nas atividades, contribuindo para resultados mais seguros e confiáveis.

A aquisição desses materiais, equipamentos e ferramentas visa ainda à promoção da economicidade e à eficiência administrativa, reduzindo custos com terceirizações e aumentando a capacidade interna de execução. Além disso, permite resposta rápida às demandas emergenciais que surgem nos campi, nas unidades acadêmicas e nos setores administrativos, garantindo a continuidade de serviços essenciais ao funcionamento institucional.

Por fim, destaca-se que todos os itens descritos estão em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a qualidade dos materiais adquiridos, a segurança dos usuários e a sustentabilidade das ações realizadas. A presente aquisição representa uma ação estratégica, alinhada aos princípios da administração pública, que contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho, ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo o papel da UESB como agente de transformação social, científica e ambiental no território em que está inserida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) na descrição a seguir: A solução como um todo dos itens [BOMBA, submersa, potência mínima de 1 CV, vazão mínima de 60 L/min, altura manométrica de 25 m], [BOMBA, centrífuga, potência de 1 CV, sucção de até 7 m e altura manométrica de 20 m], [COMPRESSOR, de ar isento de óleo, capacidade mínima de 50L, bivolt, pressão de 120 psi], [ASPIRADOR, de pó e líquido, capacidade mínima de 15 litros, potência mínima de 1200W], [SOPRADOR, térmico, potência mínima de 1800W, controle de temperatura até 600°C], [LAVADORA, de alta pressão, potência mínima de 1400W, vazão mínima de 300 L/h], [FURADEIRA/PARAFUSADEIRA, elétrica ou bateria, potência mínima de 400W ou 12V], [PLAINA, elétrica, com potência mínima de 650W, largura de corte de 82mm], [MULTÍMETRO, digital, com escala automática e função de teste de continuidade], [DETECTOR, de materiais, profundidade mínima de medição de 12 cm, detecção de metais, madeira e fiação elétrica], [TRENA, a laser, alcance mínimo de 40 metros, precisão de ±2mm], [NÍVEL, a laser, com autonivelamento, alcance mínimo de 10m], [PAQUÍMETRO, digital, medição mínima de 150mm, precisão de 0,01mm], [TALHADEIRA, em aço, dimensões variadas], [SERROTE, em aço temperado, cabo ergonômico, 20 polegadas], [MARTELO, tipo unha, cabo em fibra, cabeça de aço forjado], [COLHER, de pedreiro, aço carbono, cabo de madeira], [ESPÁTULA, larga, aço inoxidável, cabo anatômico], [TORQUÊS, para amarração de ferro, aço temperado], [REBITADOR, manual, para rebites até 4,8mm], [ALICATE, universal, aço carbono, cabo emborrachado], [DESEMPENADEIRA, PVC e aço], [FACÃO, com bainha, lâmina temperada 12"], [ENXADA, larga, aço carbono, cabo de madeira de 1,20m], [ENXADÃO, estreito, aço forjado], [PÁ, de bico, com cabo de madeira 1,20m], [CAVADOR, de solo, tipo tesoura, com lâminas reforçadas], [RASTELO, metálico, com 14 dentes], [ANCINHO, com cabo de madeira], [TESOURA, de poda, tipo bypass, lâmina de aço inox], [SACAS, para entulho, de ráfia, capacidade mínima de 25kg], [MANGUEIRA, de jardim, com esguicho, mínimo 20m], [CARRETEL, retrátil, para mangueira ou cabo de ar], [CORDA, de nylon trançada, 12mm, rolo com 50m], [CINTA, para amarração de carga, com catraca, 5m], [CADEADO, em latão, haste reforçada, 50mm], [ELETRODOS, para solda elétrica, 2,5mm], [TELA, galvanizada, malha 5x5cm, 1,20m altura], [TELHA, PVC branca, tipo ondulada, 2,44m], [TÁBUAS, de madeira, 30cm largura, 3m comprimento], [CHAPA, de compensado naval, 15mm, 2,20x1,60m], entre outros, consiste em atender às necessidades específicas das atividades administrativas, operacionais e acadêmicas da UESB, com foco na eficiência, autonomia técnica e manutenção da infraestrutura física e experimental.

Os equipamentos hidráulicos e pneumáticos como bombas, compressores e lavadoras são essenciais para o abastecimento e a limpeza técnica de espaços diversos, desde laboratórios até áreas externas, promovendo agilidade e segurança nos serviços. As bombas submersas e centrífugas garantem o fornecimento de água para uso agrícola, sanitário ou de combate a incêndios, enquanto compressores e aspiradores promovem a execução de atividades técnicas e de manutenção com eficiência energética e precisão.

A gama de ferramentas manuais e elétricas — incluindo furadeiras, plainas, esmerilhadeiras, martelos, talhadeiras, colheres de pedreiro, espátulas, torquês e rebitadores — visa assegurar suporte imediato a serviços de manutenção predial, pequenos reparos e instalações em geral, minimizando custos com terceirizações e garantindo autonomia às equipes técnicas. Esses materiais também são fundamentais no apoio a oficinas didáticas e laboratórios técnicos.

Os equipamentos de medição — trenas, níveis a laser, detectores de materiais e paquímetros digitais — são indispensáveis para garantir a precisão em construções, reparos, demarcações e análises estruturais. Seu uso permite aferições mais confiáveis, seguras e compatíveis com as exigências das normativas técnicas.

No segmento de jardinagem e agricultura, destacam-se materiais como enxadas, enxadões, pás, cavadores, rastelos, tesouras de poda e mangueiras com esguicho, imprescindíveis para o manejo adequado dos espaços verdes, hortas pedagógicas, viveiros e atividades de extensão agrícola. Equipamentos como sopradores e lavadoras complementam esse conjunto, permitindo maior produtividade e limpeza eficaz das áreas utilizadas.

A escolha desses itens reflete a necessidade concreta e planejada de suporte à continuidade das ações de manutenção corretiva e preventiva nos três campi da UESB, bem como às atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão. Todos os itens especificados seguem os critérios técnicos necessários para garantir qualidade, durabilidade e compatibilidade com as atividades desenvolvidas.

A solução adotada consiste na contratação, via pregão eletrônico, de fornecedores devidamente habilitados e com capacidade para fornecer os materiais conforme especificações técnicas exigidas. A aquisição permitirá suprir as demandas básicas dos setores operacionais, agrícolas, de manutenção, laboratórios e áreas de campo da UESB, promovendo o funcionamento pleno das atividades institucionais e assegurando o cumprimento das metas acadêmicas e administrativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00131781970**:

Uso de Materiais Reciclados

Produção com Baixo Impacto Ambiental

Redução de Emissões de Carbono

Eficiência Energética

Gestão de Resíduos Adequada

Materiais Não Tóxicos

Embalagem Reciclável

Redução de Uso de Água

Política de Retorno e Reuso

Certificação Ambiental ISO 14001

Transporte Ecológico

Produção Local

Redução de Desperdício

Uso de Energias Renováveis

Ciclo de Vida Sustentável

Programas de Reflorestamento

Desenvolvimento Comunitário

Transparência em Sustentabilidade

Compromisso com a Conservação Ambiental

Incentivo à Economia Circular

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00131781970** (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00131781970** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

A natureza do objeto: os materiais de que tratam a presente contratação consistem em itens padronizados, de ampla oferta no mercado e de complexidade reduzida. A natureza dessa contratação não demanda a junção de expertises complementares, nem apresenta justificativas técnicas que exijam a atuação consorciada. Vale salientar que a participação de consórcios pode dificultar a identificação clara das responsabilidades individuais das empresas consorciadas, comprometendo a eficácia na fiscalização e no cumprimento das obrigações contratuais;

Os riscos logísticos e operacionais: a atuação conjunta de empresas em consórcio pode gerar dificuldades na definição de responsabilidades, especialmente em casos de inadimplemento ou necessidade de substituição de lotes. Essa indefinição pode acarretar atrasos na entrega e comprometer o provimento às atividades acadêmicas desenvolvidas na UESB, que dependem dos bens permanentes;

A eficiência na gestão contratual: a contratação de fornecedores individuais facilita a gestão contratual, reduzindo a complexidade na comunicação, fiscalização e aplicação de penalidades, caso necessário. Isso contribui para uma execução contratual mais ágil e eficaz, alinhada aos princípios da administração pública.

Nota: a vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do [art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.9 Prazo de validade de produtos perecíveis

4.9.1 No caso de produtos perecíveis, na data da entrega, o seu prazo de validade não poderá ser inferior a:
(x) 30 (trinta) (dias) do prazo final de validade estabelecido pelo fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar:

(x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

(x) da descrição abaixo:

Almoxarifado - Campus Vitória da Conquista: Estrada do Bem Querer, KM 04 s/n. – Bairro Universitário, Vitória da Conquista/BA.- O horário de entrega de materiais neste órgão é das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h (de segunda a sexta). Telefone para contato: (77) 3424-8726

Almoxarifado - Campus de Itapetinga: Praça primavera nº 40, Bairro Primavera, Itapetinga/BA.- O horário de entrega de materiais neste órgão é das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h (de segunda a sexta). Telefone para contato: (77) 3261-8462

Almoxarifado - Campus Jequié: Av. José Moreira Sobrinho, s/n - Bairro Jequiezinho, Jequié/BA- O horário de entrega de materiais neste órgão é das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h (de segunda a sexta). Telefone para contato: (73) 3528-9673

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

(x) a marca

(x) o prazo de garantia

5.4.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

Nota: na hipótese de ser fixado, por ato normativo estadual, prazo diverso, deverá ser modificado o prazo indicado neste subitem.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do

pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- (x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- (x) menor preço

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual - MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 159.524,21 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavo), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

LOTE participação exclusiva	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	1	34.05.00.00044456-1	SERRA, sabre, alimentada por bateria de no mínimo 18 volts, peso mínimo 2,5 Kg e máximo 3,5 Kg, comprimento do golpe mínimo de 7/8 polegadas, golpes por minutos mínimos de 2800 gpm, freio elétrico, permita colocar lâminas em posição inversa, velocidade variável e trava no gatilho, acompanhada de 01 bateria e 01 carregador 60 min, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano	Un	3	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
	2	34.15.00.00131047-0	MOTOR, esmeril, semi industrial, de bancada, bivolt 110V/220V, 1 CV de potência, eixo de 1/2 polegada, 3.500 rpm, 60 hz.	Un	2	R\$ 495,83	R\$ 991,66
	3	37.50.00.00176788-7	SOPRADOR, de mão, movido a bateria, voltagem da bateria entre 18 e 36 volts, com carregador de 110 volts ou bivolt, bateria adicional, cabo ergonômico volume de ar máximo não inferior a 13m³/min peso máximo 5.5kg.	Un	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
	4	51.10.00.00173514-4	PLAINA, elétrica, potência mínima 600 watts, no mínimo 12000 rpm, largura de corte 82 mm, profundidade do corte no mínimo 1,5 mm, tensão 220 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	Un	2	R\$ 298,00	R\$ 596,00
	5	52.10.00.00108807-6	TRENA laser com alcance de 5 cm a 200m, no mínimo, com placa defletora; precisão +/- 1,5 mm; funções área, volume, soma, subtração; memória de dados para no mínimo 5 últimas medições; temperaturas toleradas: em operação: - 10 °C a + 50°; armazenagem: -30° C a + 70 °C, alimentação: pilhas alcalinas.	Un	3	R\$ 859,82	R\$ 2.579,45

1

6	52.10.00.00182751-0	PAQUIMETRO, digital, quadrimensional, em aco. CARACTERISTICAS: Capacidade de 0-200 mm (8 polegadas), medicao externa, medicao interna, profundidade e ressalto, fabricado em aco inoxidavel, Display LCD ou LED, indicacao da unidade de medida em milimetros ou polegadas, Precisao: +/- 0,03mm, tecla de liga /desliga.ITENS INCLUSOS: Parafuso de fixacao, alimentacao por bateria e estojo.EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, endereco e/ou telefone de contato. Conter manual em portugues do Brasil, certificado de calibracao emitido por laboratorio da RBC - Rede Brasileira de Calibracao. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR N	Un	3	R\$ 535,23	R\$ 1.605,69
7	79.10.00.00145698-9	ASPIRADOR, de po, potencia nao inferior a 1100 W, com filtro lavavel, sem saco para po, capacidade volumetrica do coletor minima de 1,5 l que permita esvaziamento, Indicador de recipiente cheio, mangueira flexivel, acessorios: bocal para pisos, bocal para cantos e frestas e bocal estofados, rodas para transporte, material de alta resistencia, tensao 220 volts, garantia minima do fabricante 01 (um) ano.	Un	2	R\$ 709,45	R\$ 1.418,90
8	79.10.38.00000472-3	SOPRADOR, termico, profissional, potencia minima de 1500 watts, temperatura de trabalho de 50°C a 630°C, tensao 110/220 volts, vazao minima do fluxo de ar 150 L/min, Manual de instrucoes em portugues. Garantia do fabricante minima de 12 meses. Embalagem com dados de identificacao do produto e do fabricante.	Un	5	R\$ 149,00	R\$ 745,00
9	49.40.00.00178790-0	LAVADORA, de alta pressao (hidrojateamento), pressao minima 2.000 libras/PSI e maxima 2.750 libras/PSI, vazao de agua minima 800 l/h de maxima de 1.200 l/h, porta detergente minimo de 5 litros, com pistola de agua, suporte para pistola, mangueira, bico, cabo eletrico, rodas, Modulo com rodas de aco e pneus de borracha e rodizio de direcionamento, tensao 220 volts, manual de operacao em portugues. Garantia minima de 12 meses.	Un	3	R\$ 469,32	R\$ 1.407,96
10	52.10.00.00151909-3	NIVEL, a Laser Profissional e versatil. Com alcance de 30 metros, precisao 2,5 a 10 m, resistencia a agua e poeira, para uso em areas internas e externas, com grampo de fixacao, funcao selecao de linhas; trava de pendulo para transporte seguro, para obras, com funcionalidade de nivelamento a laser, com recomendacao de acertar nivel e prumo.	Un	3	R\$ 729,52	R\$ 2.188,56

	11	52.10.00.00136770-6	DETECTOR, de materiais para construcao civil. Materiais detectados: Metal, madeira, fiacao eletrica, plastico e PVC; profundidade de medicao minima de 12 cm; precisao de medicao de +/- 5mm; Alimentacao: 4x1,5V LR 6 AA com duracao minima de 05 horas. Item com manual de instrucoes em portugues e garantia minima de um ano.	Un	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
						TOTAL LOTE	R\$ 14.667,20
LOTE participação exclusiva	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	12	79.10.00.00177346-1	ASPIRADOR, de po, tipo industrial, para aspirar solidos e liquidos, com tanque inox 60 litros. CARACTERISTICA: Mangueira de descarte para liquidos e tanque basculante; Conjunto de acessorios completo para solidos e liquidos com mangueira; Potencia: 1200W ate 2400W; Alta produtividade na aspiracao: 170 m³/h; Nivel de ruido: 94 dB; tensao 220 volts. Itens inclusos: Mangueira Filtro Extensor 2 Bicos 2 Escovas de chao (po e liquido).	Un	2	R\$ 1.444,90	R\$ 2.889,80
						TOTAL LOTE	R\$ 2.889,80
LOTE participação exclusiva	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	13	34.39.00.00066312-3	ELETRODO, 2,5mm, rutilico para uso geral, norma AWS E - 6013, amperagem recomendada 60 a 100 Embalagem: lata de 20kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	Un	56	R\$ 20,80	R\$ 1.164,80
						TOTAL LOTE	R\$ 1.164,80
LOTE participação exclusiva	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
4	14	37.50.00.00035344-2	BANDEJA, de polietileno, para sementeira, com 200 celulas, dimensoes minimas 13 x 26 cm, peso 1 kg.	Un	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
	15	37.50.00.00051815-8	REGADOR, plastico resistente a impacto, crivo fino, bico tipo chuveiro, capacidade 10 litros. Produto com etiqueta contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Un	21	R\$ 20,66	R\$ 433,93
						TOTAL LOTE	R\$ 2.883,93
LOTE participação ampla	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	16	37.50.00.00040448-9	RASTELO, em aco, dimensoes 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para servicos de jardinagem	Un	40	R\$ 42,78	R\$ 1.711,20
	17	37.50.00.00041658-4	ANCINHO, em aco forjado, cabo em madeira, 14 dentes.	Un	39	R\$ 23,00	R\$ 897,00
	18	37.50.00.00052368-2	TESOURA, de poda, para grama e cerca viva, lamina em aco SAE 1060 de 12 polegadas e cabo em madeira de 21 cm, com variacao de +/- 1 cm Embalagem com dados de identificacao do produto e marac do fabricante.	Un	31	R\$ 46,66	R\$ 1.446,46

19	37.50.00.00094183-2	SERROTE, de poda, em de aço de carbono 14 polegadas, cabo plástico, uso em jardinagens com corte dos dois lados, com revestimento de borracha	Un	14	R\$ 37,81	R\$ 529,41
20	37.50.00.00114009-4	PA, estreita, para jardinagem, em aço, com cabo em madeira, 14 cm de comprimento, com variação dimensional em +/- 5%.	Un	24	R\$ 22,94	R\$ 550,56
21	37.50.00.00171473-2	TESOURA, para poda, profissional, lâmina em aço, cabo em plástico ou emborrachado, com mola e trava, diâmetro de corte com 17mm podendo variar 20 por cento para mais ou para menos.	Un	18	R\$ 21,93	R\$ 394,74
22	37.50.00.00171904-1	GADANHO, em ferro, com 4 dentes curvos, cabo de madeira, comprimento 120 cm.	Un	40	R\$ 54,80	R\$ 2.192,00
23	37.50.25.00001121-5	CARRETEL, de nylon, para rocadeira, 41.2 com 2,7 mm de espessura, compatível com modelo Sthil FS 160/220/290. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	7	R\$ 24,30	R\$ 170,10
24	51.10.00.00026690-6	CAVADOR, reto, em aço carbono, com cabo em madeira, com 1,50 m de comprimento.	Un	18	R\$ 44,88	R\$ 807,84
25	51.10.00.00031906-6	TALHADEIRA, em aço, dimensões 3/4 (espessura) x 30 cm (comprimento). embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	52	R\$ 20,19	R\$ 1.049,88
26	51.10.00.00050936-1	TORQUES, em aço carbono temperado, acabamento niquelado, de corte, 12 polegadas. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	37	R\$ 39,00	R\$ 1.443,00
27	51.10.00.00055970-9	FACA, de 18 polegadas, lâmina em aço carbono SAE 1070, com bainha.	Un	96	R\$ 84,96	R\$ 8.156,16
28	51.10.00.00063256-2	LIMA, triangular, 8 polegadas, para trabalho de desbaste. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	110	R\$ 22,02	R\$ 2.421,65
29	51.10.00.00090200-4	LIMA, para amolar, chata, triangular, de 05 polegadas	Un	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
30	51.10.00.00134634-2	SERROTE, lâmina em aço temperado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, 12 polegadas	Un	31	R\$ 19,54	R\$ 605,74
31	51.10.00.00134644-0	PONTEIRA, de pedreiro em aço sextavada, dimensões 3/4 x 8.	Un	60	R\$ 20,06	R\$ 1.203,60
32	51.10.00.00140522-5	PICARETA, em aço forjado, modelo alvio, cabo de madeira, comprimento mínimo 90 cm. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Un	112	R\$ 100,91	R\$ 11.301,92
33	51.10.00.00156307-6	CAVADEIRA, duplo, em aço carbono, articulado, com cabo em madeira. comprimento do cabo: 150 cm, podendo variar +/- 10% comprimento total: 174,3 cm, podendo variar +/- 10%	Un	55	R\$ 40,76	R\$ 2.241,92
34	51.10.00.00158100-7	ENXADAO, estreito, em aço carbono, largura de 11cm, variação dimensional de +/- 10%, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira, comprimento mínimo de 130 cm. as seguintes informações deverão ser coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, bem como sobre a segurança dos consumidores.	Un	65	R\$ 44,45	R\$ 2.889,25

5

35	51.10.00.00161797-4	ENXADINHA, para jardinagem, cabo de madeira com 43cm comprimento, 12 cm largura, variação dimensional de +/- 10%, em aço de ótima qualidade. as seguintes informacoes deverao ser coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto:nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, bem como sobre a segurança dos consumidores.	Un	8	R\$ 27,38	R\$ 219,04
36	51.10.00.00181854-6	ALICATE, universal, de 8 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts, para ferramentas manuais.EMBALAGEM: Contendo 01 unidade.ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca.Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Un	12	R\$ 33,63	R\$ 403,56
37	51.10.00.00182474-0	LAMINA, de serra, para arco, comprimento 12 polegadas (300mm), com 32 dentes por polegada, em aço rápido, com 02 furos nas extremidades para fixação em arco.ROTULAGEM: Devera conter de forma legível e indelevel,em língua portuguesa (Brasil), as informacoes: Nome/CNPJ do fabricante, marca e dimensao.	Un	2.000	R\$ 12,07	R\$ 24.140,00
38	51.10.00.00183404-5	SERROTE, lamina em aço, temperado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, 20 polegadas.ROTULAGEM: Devera conter de forma legível e indelevel,em língua portuguesa (Brasil), as informacoes: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composicao, data de fabricacao ou lote.	Un	35	R\$ 47,09	R\$ 1.648,15
39	51.10.00.00187792-5	MACHADO, lamina em aço, cabo de madeira mínimo de 90 cm.embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	12	R\$ 87,12	R\$ 1.045,44
40	51.10.00.00190671-2	ENXADAO, tipo estreita, em aço carbono, diametro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variacao dimensional de +/- 10%. ROTULAGEM: Devera conter de forma legível e indelevel,em língua portuguesa (Brasil), as informacoes: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	Un	188	R\$ 52,17	R\$ 9.807,96
41	51.10.00.00190856-1	LIMA, chata, 10 polegadas, para acabamento em laminado melaminicoROTULAGEM: Devera conter de forma legível e indelevel,em língua portuguesa (Brasil), as informacoes: nome/CNPJ do fabricante e marca.	Un	130	R\$ 26,66	R\$ 3.465,80
42	51.20.00.00022807-9	REBITADOR, manual, com empunhadura de borracha, girando 360 graus, para uso em qualquer angulo.	Un	20	R\$ 233,90	R\$ 4.678,00
43	51.20.00.00032099-4	MARTELO, tipo bola, fabricado em aço carbono, cabo em madeira, de 500 g.embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	20	R\$ 65,23	R\$ 1.304,50
44	51.20.00.00039106-9	CHAVE de fenda, 1/4 x 5 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	Un	20	R\$ 11,08	R\$ 221,58

45	51.20.00.00040903-0	CHAVE de fenda, 1/4 x 8 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	20	R\$ 10,70	R\$ 214,00	
46	51.20.00.00049567-0	SACHO, tipo coracao, em aco cromado, cabo de madeira, comprimento 40 cm, com variacao de +/- 2 cm.embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	10	R\$ 33,78	R\$ 337,75	
47	51.20.00.00103156-2	CHAVE, de fenda, 1/2 x 12 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	Un	20	R\$ 33,95	R\$ 679,00	
48	51.20.00.00140519-5	MARRETA, em aco carbono forjado, com cabo, de 3 kg, de acordo com a NBR vigentes	Un	25	R\$ 94,50	R\$ 2.362,50	
49	51.20.00.00190879-0	MARTELO, tipo unha, em aco, com 27 mm de diametro, cabo de madeira. ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel,em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: nome/CNPJ do fabricante; marca.O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes:Norma ABNT NBR - Que especifica os requisitos, metodos de ensaio e marcacao de martelos tipo unha.	Un	40	R\$ 27,47	R\$ 1.098,80	
50	52.10.00.00129664-7	TRENA, metalica, com 10 metros, carretel fechado, com trava.	Un	4	R\$ 22,83	R\$ 91,32	
51	52.10.00.00182754-5	TRENA, fita em fibra de vidro, com 100 m, com manivela, graduado milimetros e polegadas. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, endereco e/ou telefone de contato.O produto devera atender a(s) norma(s) ABNT NBR 10124:2014 vigente.	Un	4	R\$ 111,33	R\$ 445,32	
52	53.40.00.00048456-3	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 3 polegadas.Embalagem com dados de idntificacao do produto e marca do fabricante.	Un	150	R\$ 7,79	R\$ 1.168,50	
					TOTAL LOTE	R\$ 94.123,61	
LOTE participação exclusiva	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	53	43.10.00.00169719-6	COMPRESSOR, de ar, tensao minima de 110 volts e maxima de 220 volts, potencia de 3 HP - 2,25 kW, tipo profissional, rotacao mínima de 1335 rpm, deslocamento teorico de 15pes ³ /min. - 400l/min, monofasico , 2 polos, tipo de pistao 3 - W, pressao de operacao minima de 100Lbf/pol ² - 6,9bar e maxima de 140Lbf/pol ² - 9,7bar, capacidade do tanque oleo minima de 450 ml e maxima de 700 ml , capacidade de reservatorio de 175 litros, dimensoes 1.020 x 638 x 1.320 mm, garantia minima de 06 meses.	Un	2	R\$ 1.341,55	R\$ 2.683,10

6	54	43.10.00.00176803-4	COMPRESSOR, 120 libras deslocamento teorico 216 l/min.7,6 pcm pressao maxima 116 psi 8 bar reservatorio 21 litros tempo de enchimento 01 minuto e 58 segundos n de cilindros 1 n de estagios 1 rpm do bloco 3400 motor eletrico: 2hp 1,5kw 2p oleo lubrificante volume ml 250 peso do cabecote 12,5 kg tensao v 220v.	Un	1	R\$ 1.164,95	R\$ 1.164,95
	55	43.20.00.00150461-4	BOMBA, dagua, centrifuga, horizontal, monoestagio potencia de 7,5CV, altura manometrica maior ou igual a 41 (M.C.A.), Trifasico, 220/380V, succao de 2 1/2 polegadas, recalque de 2./1,2 polegadas, capacidade de vazao de 43m3/h, em 30 (M C A) monobloco, corpo em ferro fundido.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	2	R\$ 3.928,99	R\$ 7.857,98
	56	43.20.00.00183337-5	BOMBA, palito submersa 3CV, 220 ou 380 v trifasico, 1.1/2 polegada, 15 A 18 estagios, 153,34 mca, vazao de10.000 litros por hora.	Un	3	R\$ 2.075,00	R\$ 6.225,00
						TOTAL LOTE	R\$ 17.931,00
LOTE participação exclusiva	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
7	57	37.50.00.00008457-3	ROCADEIRA, costal manual, a gasolina, motor 2 tempos (gasolina + oleo) monocilindrico, potencia nao inferior a 1,8 Cv, capacidade do tanque de combustivel nao inferior a 0,6 litros, sistema de ignicao eletronica transistorizada, sem pecas moveis e insensivel a umidade, sujeira ou alteracoes de temperatura, caixa redutora (transmissao), engrenagem conica com dentes obliquos sistema de partida com pecas de engate e retorno automatico do cordao de partida, embreagem centrifuga, silenciador de grande volume para reducao dos ruidos do motor e reducao dos gases queimados, kit composto de cordao polymatic, faca de 3 area de corte e serra circular standard.	Un	1	R\$ 595,34	R\$ 595,34
	58	37.50.00.00141902-1	PODADOR, de galhos, haste desmontavel, motor 2t, alcance de ate 04 metros, cilindrada de ate 26 cm³, potencia de ate 1,21 hp, maxima rotacao do motor de ate 12500 rpm, volume do tanque de combustivel de ate 01 litro, volume do tanque de oleo de ate 0,6 litros, comprimento do sabre de ate 30cm/12", produto com garantia de 12 meses, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	2	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00
	59	37.50.00.00148386-2	ROCADEIRA, lateral, potencia minima de 2 KW, minima de 38,9 cilindradas,minimo de 7,9 kg, rotacao de minima 12.500 rpm, motor a gasolina, 01 (um) ano de garantia	Un	3	R\$ 937,45	R\$ 2.812,35

	60	37.50.00.00167357-2	ROCADEIRA, lateral a gasolina com potencia minima de 2,0 quilowatt (kw) ou 2,7 cavalo-vapor (cv), com 38,9cm³ de cilindrada minima, capacidade minima de 0,58 litros no tanque de combustivel, possuir sistema anti-vibracao, peso maximo de 8,7 quilogramas, rotacao minima (lenta) de 2.800Rpm e maxima de 12.500Rpm, garantia de pelo menos 06 meses e entrega tecnica	Un	1	R\$ 547,00	R\$ 547,00
	61	37.50.11.00064278-9	APARADOR, de grama, eletrico, com laminas de fio de nylon, sem rodas, motor monofasico, sistema de fixa-cabo, potencia nao inferior a 300W, tensão 220 volts, faixa de corte de 29 cm, peso aproximado de 3.226 kg. Utilizado em substituicao ao trabalho manual com a tesoura de grama, com protecao de carretel, sem ser necessario que o operador fique abaixado ao cortar a grama.	Un	3	R\$ 343,95	R\$ 1.031,85
						TOTAL LOTE	R\$ 6.482,54
LOTE participação exclusiva	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
8	62	37.50.00.00164873-0	ROCADEIRA, hidraulica, com rodas, largura de corte minima de 1.500 mm, altura de corte de 40 a 200 mm, minimo de 2 facoes, com minimo de 1.038 rpm, potencia requerida no motor do trator minima de 60 cv, equipada com sistema de acoplamento a trator agricola.Garantia minima de 12 meses.	Un	1	R\$ 7.047,00	R\$ 7.047,00
						TOTAL LOTE	R\$ 7.047,00
LOTE participação exclusiva	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
9	63	51.10.00.00189852-3	DESEMPENADEIRA, para massa acrilica, em aço, lisa, dimensoes minima 12 x 25 cm.ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel,em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: nome/CNPJ do fabricante; marca.	Un	95	R\$ 14,14	R\$ 1.343,30
	64	51.10.00.00189853-1	DESEMPENADEIRA, para massa acrilica, em aço, dentada, dimensoes minima 12 x 25 cm.ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel,em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: nome/CNPJ do fabricante; marca; atendimento ao consumidor.	Un	112	R\$ 15,20	R\$ 1.702,40
	65	51.10.00.00189855-8	ESPATULA, em aço temperado, com cabo de madeira de 12cm.ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel,em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	Un	170	R\$ 11,87	R\$ 2.017,90
	66	51.20.00.00028043-7	COLHER, de pedreiro, numero 8, em aço, dimensoes 203 x 103 mm, SAE 1070, acabamento em pintura eletrostatica, cabo em madeira envernizada.	Un	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
	67	51.20.00.00039745-8	DESEMPENADEIRA, em madeira, dimensoes 15 x 20 cm, para alisamento de reboque e piso.	Un	95	R\$ 25,00	R\$ 2.375,00
	68	51.20.00.00042125-1	COLHER, de pedreiro, n. 10, em aço SAE 1070, acabamento em pintura eletrostatica, cabo em madeira envernizada.embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	50	R\$ 13,89	R\$ 694,72

	69	51.20.00.00110907-3	COLHER, de pedreiro, 9 polegadas, em aço, cabo em madeira envernizada.	Un	30	R\$ 15,22	R\$ 456,60
	70	52.10.00.00006552-8	PRUMO, para pedreiro.	Un	21	R\$ 34,01	R\$ 714,21
	71	52.10.00.00063255-4	ESQUADRO, de carpinteiro, com regua de aço carbono, temperado e lixado, graduacao em milímetros e polegadas, cabo de metal, tamanho 30 cm.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Un	31	R\$ 40,88	R\$ 1.267,13
						TOTAL LOTE	R\$ 11.951,20
LOTE participação exclusiva	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
10	72	40.10.00.00156309-2	CORRENTE, plastica nº 10, na cor amarela e preta, para isolamento e segurança	M	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
						TOTAL LOTE	R\$ 383,00
					VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 159

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 11.302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora

Ação: 12.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Região: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo

Destinação de Recurso: 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação

Unidade Orçamentária: 11.302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Unidade Gestora: 0003 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Itapetinga

Ação: 12.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Região: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo

Destinação de Recurso: 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação

Unidade Orçamentária: 11.302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Unidade Gestora: 0003 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Itapetinga

Ação: 12.364.424.7867 - Aparelhamento de Unidade Universitária

Região: 6000 - Médio Sudoeste da Bahia

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente

Destinação de Recurso: 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação

Unidade Orçamentária: 11.302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Unidade Gestora: 0002 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Jequié

Ação: 12.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Região: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo

Destinação de Recurso: 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação

Unidade Orçamentária: 11.302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Unidade Gestora: 0002 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Jequié

Ação: 12.364.424.7867 - Aparelhamento de Unidade Universitária

Região: 7400 - Médio Rio de Contas

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente

Destinação de Recurso: 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (x) Modelos de prova de qualificação técnica;
- (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

Vitória da Conquista, 03 de julho de 2026

Hellaine Ferreira Alves, matrícula 72537972

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE
ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
			VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)	R\$
			VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)	R\$
			PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA () DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Vitória da Conquista ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Hellaine Ferreira Alves, Diretora**, em 03/07/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Miranda Portela de Oliveira, Técnico Universitário**, em 03/07/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143650309** e o código CRC **D264996D**.